



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 057 de 17 de julho de 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (**seis**) meses, referente ao período **de 11 de julho de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, a servidora **ELIONEIDE ALVES DE SOUZA TENÓRIO**, portadora do registro de identidade nº 1.182.445, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.442.395-53, **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Martins Andrelino dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data de **11 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 17 de julho de 2018.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita